



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.002736/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de adequação de estrada vicinal no município de Pajeú do Piauí, Recuperação de 8,95 km de estrada vicinal, trecho compreendido entre as localidades Caldeirão a Monte Santo, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Projeto Executivo de Engenharia e Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 083/2022 de 01/01/2022, tendo em vista do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022, que tem como objetivo a Contratação de empresa para execução da obra de adequação de estrada vicinal no município de Pajeú do Piauí, Recuperação de 8,95 km de estrada vicinal, trecho compreendido entre as localidades Caldeirão a Monte Santo, zona rural do Município, conforme especificações contidas no Projeto Executivo de Engenharia e Edital, e proposta da empresa vencedora, após análise e julgamento da documentação habilitatória, e da proposta, partes integrantes da licitação, e em razão da homologação do certame pela autoridade competente e o resultado do certame em referência, **ADJUDICANDO** como vencedora da licitação, por ter obedecido todas as exigências do Edital e apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, a **Projecon Projetos E Construção Eireli** C.N.P.J nº: 33.261.896/0001-11, sediada na Rua Jesuíno Jose Rodrigues, nº: 282, CEP nº: 649898-000, Centro Pajeú do Piauí-PI, Representado pelo Senhor Erivaldo Paraguai dos Reis Silva, CPF nº: 025.795.823-12, RG nº:2.290.415 SSP/PI, Email paraguai.projetos@gmail.com, com o Valor Global R\$ 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais, tudo em conformidade com o Edital e proposta orçamentária da empresa declarada vencedora. Dessa forma transcorrido o prazo legal sem interposição de eventual recurso, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesas para o conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda nos termos do edital, seus anexos.

Pajeú do Piauí-PI, 22 de novembro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-

Marinalva Lopes Lima
Membro da CPL

Marinete Lopes Lima
Membro da CPL

Visto,

Claudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí-PI

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS:00678765367
Assinado de forma digital por CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS:00678765367
Dados: 2022.11.22 15:50:18 -03'00'